



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa,

de

de 196

LEI Nº 24 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.960

" Abre crédito de Cr\$17.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Divisão da Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, um crédito de Cr\$17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

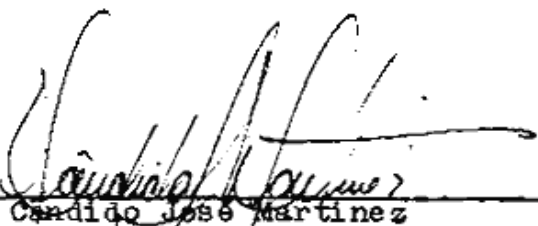
132.8.09.4 - Prefeitura

Despesas Diversas.

Art.2º - O Valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a proceder.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 24 de Outubro de 1.960



Candido José Martínez

Contador- Subtº. secretário em  
carater interino.



ALEXANDRE BASSORA  
Prefeito Municipal